

COMUNICADO

Prezados candidatos,

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento 5000194-87.2018.4.02.0000/RJ, em que o Excelentíssimo Desembargador Federal Sergio Schwaitzer atribuiu eficácia suspensiva ao recurso impetrado pela União Federal, **fica mantido o estabelecido no Edital nº 12/2018 do TRT 1ª Região**, permanecendo a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda **para o dia 29 de julho de 2018, nos locais e horários divulgados no Anexo Único do referido edital**, publicado nos sítios do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Instituto AOCP.



CESAR MARQUES CARVALHO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente da Comissão do Concurso